Laudo de Exame de Identificação Veicular

Laudo nº 01.03.06.092025.35917

Solicitante: Ieda Maria Dantas
Juíza de Direito

Poder Judiciário da Paraíba
2ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande

Maxwell Leonardo Dias
Perito Criminal

IPC Assinatura Eletrônica NUCRIM – CG
Laudo 01.03.06.092025.035917 Assinado eletronicamente por Perito(a) Oficial Criminal MAXWELL LEONARDO DIAS Matrícula 1684256 em 03/10/2025 14:4
6:34, conforme horário de Brasília, com fundamento na Lei Federal N 14.063/2020.

Assinado eletronicamente por: ZENIA MARY DE CASTRO LUCENA MUNIZ - 03/10/2025 16:51:32
https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Laudo: 01.03.06.092025.35917

Laudo de Exame de Identificação Veicular

No dia vinte e nove do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (29/09/2025), nesta cidade de Campina Grande e na Unidade de Criminalística do Instituto de Polícia Científica do Estado, de conformidade com a legislação e os dispositivos regulamentares vigentes, pelo chefe do Núcleo de Criminalística **Júlio César Ferreira** foi designado o Perito Criminal **Maxwell Leonardo Dias** e o Técnico em Perícia **Francisco Procópio Batista Júnior**, para procederem a exame pericial de identificação veicular, a fim de ser atendida a solicitação, realizada mediante despacho no processo 0824589-26.2023.8.15.0001, datado de 24 de setembro de 2025, vindo do Poder Judiciário da Paraíba – 2ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande, assinado por Ieda Maria Dantas – Juíza de Direito, motivo pelo qual passam a referir fielmente o que encontraram para que se busque esclarecer tudo o que possa interessar.

1. Histórico

Por volta das catorze horas (14h) do dia vinte e nove do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (29/09/2025), a equipe pericial, atendendo a solicitação anteriormente citada, compareceu ao local adiante descrito para proceder a exame pericial de identificação veicular.

2. Do local

O veículo encontrava-se no pátio do depósito do fórum da cidade de Campina Grande, local onde os exames periciais foram realizados.

No momento da realização dos exames técnicos periciais era dia, o tempo estava seco, as condições atmosféricas eram estáveis e a visibilidade satisfatória, exercida por iluminação natural.

3. Dos exames periciais

Primeiramente foi realizado o levantamento fotográfico do veículo, objetivando constatar as circunstâncias iniciais como encontradas pela equipe pericial e, ao longo

Assinado eletronicamente por: ZENIA MARY DE CASTRO LUCENA MUNIZ - 03/10/2025 16:51:32
https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

da realização dos exames, foram também registrados todos os eventos considerados relevantes.

3.1 Do veículo apresentado para exame

Trata-se de uma motocicleta da marca Honda, modelo Pop 110i, cor vermelha, a qual ostentava a placa OGG0I91.



Figura 1



Figura 2

3.2 Da análise de elementos identificadores do veículo[1]

3.2.1 Do código de identificação do chassi

Após a remoção físico-química da pintura no local de marcação do código do chassi, constatou-se sua originalidade, evidenciada pela convergência entre a formatação dos caracteres observados e sua base de comparação padrão.

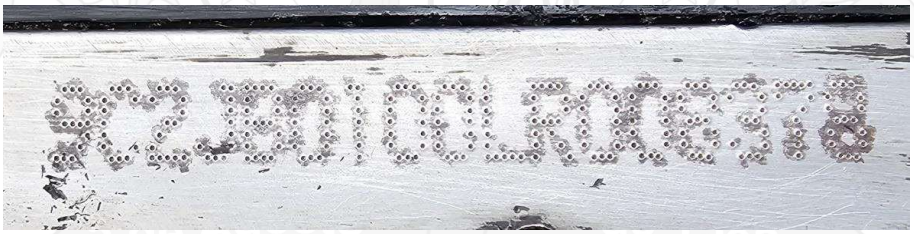


Figura 3

[1] A identificação formal de um veículo é realizada tanto pela análise do seu Número de Identificação Veicular – NIV, de estrutura, conteúdo e localização uniformizados por normas específicas, quanto pela análise dos códigos dos seus agregados, que são componentes ou peças que estejam adjuntas ao veículo, cooperando com sua integridade, como o motor e o câmbio, por exemplo.

3.2.2 Do código de identificação do motor

Após a devida limpeza da região de marcação do código do motor, constatou-se sua originalidade, evidenciada pela convergência entre a formatação dos caracteres observados e sua base de comparação padrão.



Figura 4

3.3 Da pesquisa na base BIN/RENAVAM

A sequência alfanumérica original do chassi, inserida na base de dados do sistema BIN/RENAVAN, remeteu ao veículo motocicleta **HONDA/POP 110i, placa OGG0I91, Fagundes/PB, cor vermelha, ano 2020/2020, de motor JB01E0L008376 e chassi 9C2JB0100LR008378**.

O veículo apresentava restrição de roubo/furto.

4. Conclusão

Deste modo, em face do exposto, conclui o perito signatário que **não foram constatadas adulterações nos sinais identificadores periciados**, conforme descrito no item “3.2” deste laudo.

Após a realização dos exames periciais, o veículo permaneceu sob a custódia do requisitante.

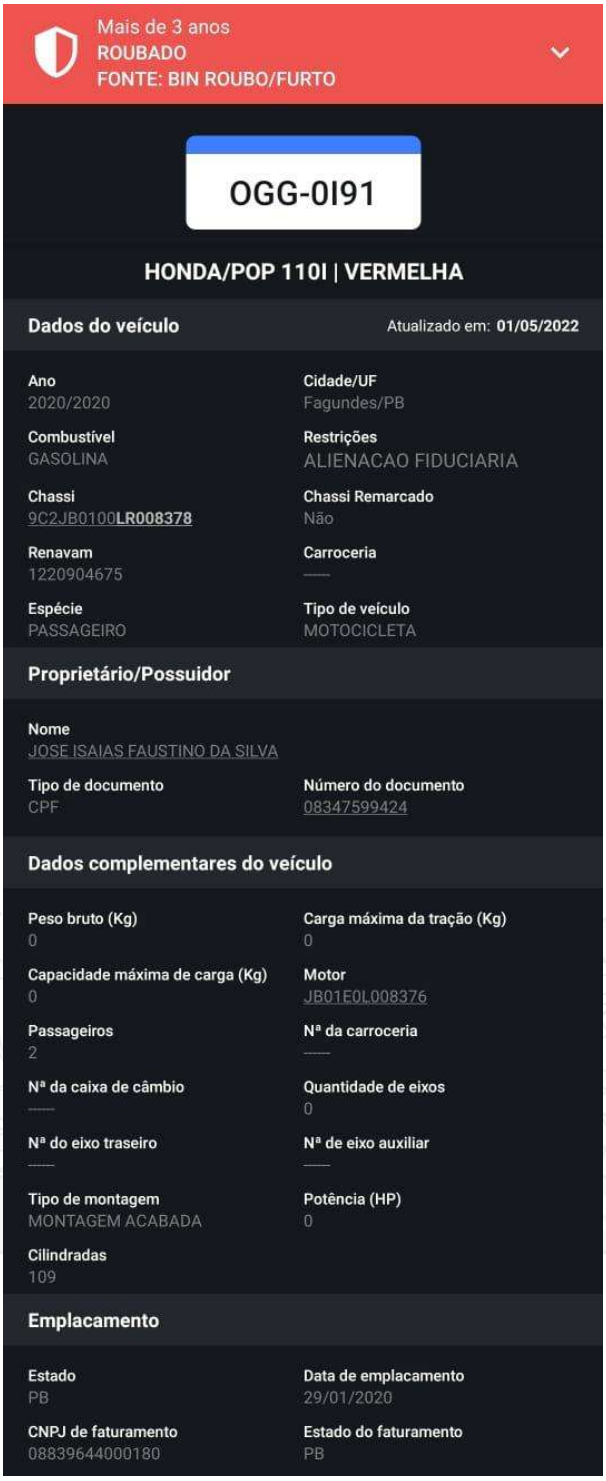
Nada mais havendo a expor, encerra-se o presente Laudo Pericial, que relatado pelo perito signatário, segue devidamente assinado acompanhado por seu **anexo** – Extrato da base de dados do sistema BIN/RENAVAM.

Campina Grande, 03 de outubro de 2025.

Maxwell Leonardo Dias

Perito Criminal – 168425-6

ANEXO


Mais de 3 anos
ROUBADO
FONTE: BIN ROUBO/FURTO
OGG-0I91
HONDA/POP 110I | VERMELHA
Dados do veículo
Atualizado em: 01/05/2022
Ano
2020/2020
Cidade/UF
Fagundes/PB
Combustível
GASOLINA
Restrições
ALIENACAO FIDUCIARIA
Chassi
9C2JB0100LR008378
Chassi Remarcado
Não
Renavam
1220904675
Carroceria

Espécie
PASSAGEIRO
Tipo de veículo
MOTOCICLETA
Proprietário/Possuidor
Nome
JOSE ISAIAS FAUSTINO DA SILVA
Tipo de documento
CPF
Número do documento
08347599424
Dados complementares do veículo
Peso bruto (Kg)
0
Carga máxima da tração (Kg)
0
Capacidade máxima de carga (Kg)
0
Motor
JB01E0L008376
Passageiros
2
Nº da carroceria

Nº da caixa de câmbio

Quantidade de eixos
0
Nº do eixo traseiro

Nº de eixo auxiliar

Tipo de montagem
MONTAGEM ACABADA
Potência (HP)
0
Cilindradas
109
Emplacamento
Estado
PB
Data de emplacamento
29/01/2020
CNPJ de faturamento
08839644000180
Estado do faturamento
PB